



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 040/2023

Primavera de Rondônia, RO, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, para custear despesas com recurso de custeio na Estruturação da rede SUAS.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta o apoio financeiro a APAE para custear as despesas referente ao ano 2023 a 2024, para ofertar um atendimento de melhor qualidade aos alunos desta entidade.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/GP/2023

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0024	Convênios p/ SEMAS	
08.244.0024.1076	Repasse Financeiro - APAE	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00
Total da suplementação		100.00,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.706.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado ao SEMAS, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 56.508-3.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de agosto de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1076 – Repasse Financeiro - APAE	Recurso de Custeio na Estruturação da Rede SUAS	Custeio	RP			1	100.000,00					
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		0.1.706.3110		100.000,00								
Fonte: 0.1.706.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais													



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênio p/ SEMAS	1076 – Repasse Financeiro - APAE	1	100.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênio p/ SEMAS	1076 – Repasse Financeiro - APAE	Recurso de Custeio na Estruturação da Rede SUAS		100.000,00		